

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO
EM CURSO TÉCNICO DO SENAI PERNAMBUCO.
GRATUIDADE REGIMENTAL 2025
UNIDADE SENAI ARARIPINA**

A Diretora Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, Departamento Regional de Pernambuco – SENAI/PE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber aos interessados, por meio do presente Edital, que serão abertas as inscrições para concessão de bolsas integrais de estudo pelo SENAI/PE, em cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio no formato presencial, de acordo com as disposições deste instrumento convocatório e das demais normas internas aplicáveis ao tema.

1. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS

1.1 O presente processo seletivo destina-se ao preenchimento de 40 (Quarenta) vagas e 40 (Vagas) reservas do Programa de Bolsas de Estudo do SENAI/PE, referentes aos Cursos Educação Profissional Técnica de Nível Médio abaixo listados:

DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS – 02/06/2025 - TURNO NOITE

1.2 A estrutura dos cursos ofertados, tempo de duração, carga horária, quantidade de vagas por curso e demais informações pertinentes, estão dispostas nos Anexos I e II do presente instrumento convocatório.

1.3 Os cursos serão realizados na modalidade presencial, **na Unidade SENAI ARARIPINA.**

1.4 A aprovação no curso, com a consequente certificação correspondente, dependerá do preenchimento, cumulativamente, dos seguintes requisitos:

- a) Obtenção de nota/média final igual ou superior a 7 (sete) e;
- b) Frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas previstas para as aulas de cada unidade curricular.

1.5 O processo seletivo será realizado sob supervisão da Diretoria de Educação do SENAI/PE e da Unidade SENAI ARARIPINA.

2. DA INSCRIÇÃO E DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 A inscrição no processo seletivo é gratuita e deverá ser realizada no através do links disponibilizado no anexo I.

2.2 As inscrições estarão abertas entre os dias 08/05/2025 e 30/06/2025.

2.3 Para se candidatar a uma bolsa de estudo, o candidato deve preencher os seguintes requisitos:

- a) Estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio (ou equivalente EJA/Ensino Médio).
- b) Possuir idade mínima de 15 Anos;
- c) Ter condição de baixa renda autodeclarada, por escrito, no ato da inscrição;

2.4 No ato de inscrição o candidato deverá apresentar:

- Cópia da Carteira de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto ou Passaporte emitido pela Polícia Federal ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF)
- Cópia do comprovante de residência (atualizado)
- Comprovante de escolaridade – Declaração de matrícula no 1º, 2º ou 3º ano do Ensino Médio ou de conclusão do Ensino Médio;

2.5 Para os candidatos com menos de 18 anos, sem capacidade jurídica plena, deverá ser realizado ainda o upload da documentação de identificação (RG ou carteira de trabalho) com foto, e do CPF do seu representante legal, identificando-o no campo específico do formulário.

2.6 O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio no exterior deverá anexar prova de equivalência de estudos fornecida pela Secretaria Estadual de Educação e cópia do histórico escolar, devendo os documentos em língua estrangeira

2.6.1. Os custos para a comprovação de equivalência são de responsabilidade do candidato.

2.7 O candidato deverá preencher todas as condições estabelecidas neste edital no momento da inscrição.

3. DO CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO.

3.1. As informações fornecidas no ato de inscrição serão avaliadas pela comissão composta por profissionais da Unidade SENAI ARARIPINA e da Diretoria de Educação do SENAI Pernambuco, que observará o preenchimento a todos os requisitos dispostos neste Edital.

3.2. O critério para o preenchimento das vagas será pela ordem de inscrição.

3.3. O candidato que não atender aos requisitos estabelecidos no item 02 deste Edital será desclassificado.

4. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DO REMANEJAMENTO

4.1 A lista de candidatos selecionados será divulgada no site <https://www.pe.senai.br/editais/>, no dia 01/06/2025.

4.2 Na hipótese de existir vagas remanescentes, como também caso o candidato classificado não compareça para realização da matrícula no prazo fixado, ou não apresente a documentação exigida, ou no caso de desistência de matrícula já efetuada, proceder-se-á com o remanejamento dos candidatos aprovados, por ordem decrescente de classificação para a ocupação das vagas.

4.2.1. Os remanejamentos poderão ser realizados enquanto houver vagas disponíveis e serão divulgados por meio de publicação no site do SENAI/PE.

4.3. Serão realizados tantos remanejamentos quanto necessários enquanto existirem vagas disponíveis.

4.4 As matrículas das turmas de gratuidade são efetuadas por meio da inscrição no processo seletivo, no qual o candidato envia a documentação de forma online. Após a conferência dos documentos, a matrícula é concluída, sem a necessidade de apresentação da documentação física na escola.

5. DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

5.1. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- a** Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b** Entregar documento de forma irregular ou deixar de entregar qualquer documento que comprove o atendimento às condições e requisitos estabelecidos neste Edital;
- c** Descumprir as normas do processo seletivo estabelecidas neste instrumento convocatório;
- d** Deixa de preencher em sua integralidade o Formulário de Inscrição/Cadastro no processo seletivo.

5.2. Restando comprovado que o candidato, à época do seu ingresso, não atendia aos requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório, fica reservado ao SENAI/PE o direito de cancelar a bolsa de estudos concedida.

5.3. O candidato que, após matriculado, não comparecer até o segundo dia de aula, terá sua bolsa de estudos cancelada, com a efetiva redistribuição da vaga.

5.4. As informações prestadas no formulário de inscrição/cadastro são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão de Seleção do SENAI/PE, o direito de eliminar o candidato que não tiver preenchido o citado documento de forma correta, ou ainda fornecer dados comprovadamente inverídicos ou incorretos.

6. DO RECURSO E DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

6.1. Eventuais recursos deverão ser direcionados à Diretoria de Educação do SENAI/PE – cuja decisão será soberana – no prazo de quarenta e oito (48) horas após a divulgação dos resultados.

6.2. Os casos omissos neste Edital serão analisados e resolvidos pela Diretoria de Educação do SENAI/PE.

6.3. O SENAI/PE se reserva o direito de ampliar o número de vagas ofertadas por curso em virtude da demanda e disponibilidade de gratuidade regimental, bem como promover demais alterações referentes ao turno e quantitativo de alunos por turma.

6.4. O SENAI/PE se reserva ao direito de não oferecer as turmas caso o número de estudantes matriculados não preencha as vagas ofertadas.

6.5. Após a finalização da matrícula, não será possível ao candidato realizar a transferência do curso, do turno ou da escola.

6.6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 08 de maio de 2025.

Camila Brito Tavares Barreto
Diretora Regional SENAI

ANEXO I

CURSO	MODALIDADE	TIPO DE MEDIAÇÃO	DURAÇÃO DO CURSO	VAGAS OFERTADAS	INÍCIO	CARGA HORÁRIA DO CURSO
Desenvolvimento de Sistemas	Técnico	PRESENCIAL	300 Dias	40	28/11/2024	1200 h
Link de inscrição: https://sge.pe.senai.br//FrameHTML/web/app/Edu/PortalProcessoSeletivo/?c=3&f=11&ps=720&ai=5260#/es/inscricoes/wizard/dados-basicos						

ANEXO II

Técnico em Desenvolvimento de Sistemas

DADOS GERAIS

MODALIDADE: v

EIXO TECNOLÓGICO: Informação e Comunicação

ÁREA: Tecnologia da Informação-Software

Desenvolvimento: Presencial

CÓDIGO CBO:

CARGA HORÁRIA: 1200 h

CÓDIGO: HAB.TEC.TIC.017

Pré-Requisitos

Sem pré-requisitos

OBJETIVO

Formar cidadãos na educação básica e profissional com senso crítico-reflexivo, além disso, dotados de compreensão dos processos tecnológicos que envolvem o desenvolvimento e programação de sistemas computacionais, atendendo normas e padrão de qualidade, usabilidade, integridade e segurança da informação, contribuindo para a elevação da competitividade da indústria.

POSSIBILIDADES DE ATUAÇÃO

Empresas de desenvolvimento de sistemas, Departamento de desenvolvimento de sistemas em organizações governamentais e não governamentais, Empresas de consultoria em sistemas, Empresas de soluções em análise de dados, Profissional autônomo

ITINERÁRIO FORMATIVO

Unidade Curricular	Carga Horária
MÓDULO BÁSICO (212h)	<u>Lógica de Programação</u> 100 h
	<u>EAD - Introdução a Indústria 4.0</u> 24 h
	<u>EAD - Introdução ao Desenvolvimento de Projetos</u> 12 h
	<u>EAD - Introdução à Tecnologia da Informação e Comunicação</u> 40 h
	<u>Criatividade e Ideação em Projetos de Inovação</u> 16 h
	<u>Modelagem de Projetos de Inovação</u> 20 h
MÓDULO INTRODUTÓRIO (188h)	<u>Desenvolvimento de Sistemas I</u> 92 h
	<u>EAD - Introdução a Qualidade e Produtividade</u> 16 h
	<u>Fundamentos de Eletroeletrônica</u> 60 h
	<u>EAD - Saúde e Segurança no Trabalho</u> 12 h
	<u>EAD - Sustentabilidade nos Processos Industriais</u> 8 h
MÓDULO ESPECÍFICO I (400h)	<u>Banco de Dados</u> 120 h
	<u>Modelagem de Sistemas I</u> 40 h
	<u>Programação de Aplicativos</u> 120 h
	<u>Internet das Coisas</u> 120 h

Unidade Curricular	Carga Horária	
MÓDULO ESPECÍFICO II (400h)	<u>Prototipagem de Negócios Inovadores</u>	24 h
	<u>Implementação de Negócios Inovadores</u>	20 h
	<u>Teste de Sistemas</u>	60 h
	<u>Implantação de Sistemas</u>	30 h
	<u>Modelagem de Sistemas II</u>	48 h
	<u>Manutenção de Sistemas</u>	30 h
	<u>Desenvolvimento de Sistemas II</u>	188 h

ANEXO III

UNIDADE	ENDEREÇO	TELEFONE	CURSO
---------	----------	----------	-------

ARARIPINA	VIA VICINAL		DESENVOLVIMENTO SISTEMAS